



Câmara Municipal de Fortaleza

GABINETE 35 – VEREADOR TOMAZ HOLANDA – PMN

PROJETO DE LEI Nº 0212/2006

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA EXIBIÇÃO DE INFORME PUBLICITÁRIO NAS SALAS DE CINEMAS DE FORTALEZA SOBRE A PREVENÇÃO DE DOENÇAS SEXUALMENTE TRANSMISSÍVEIS.

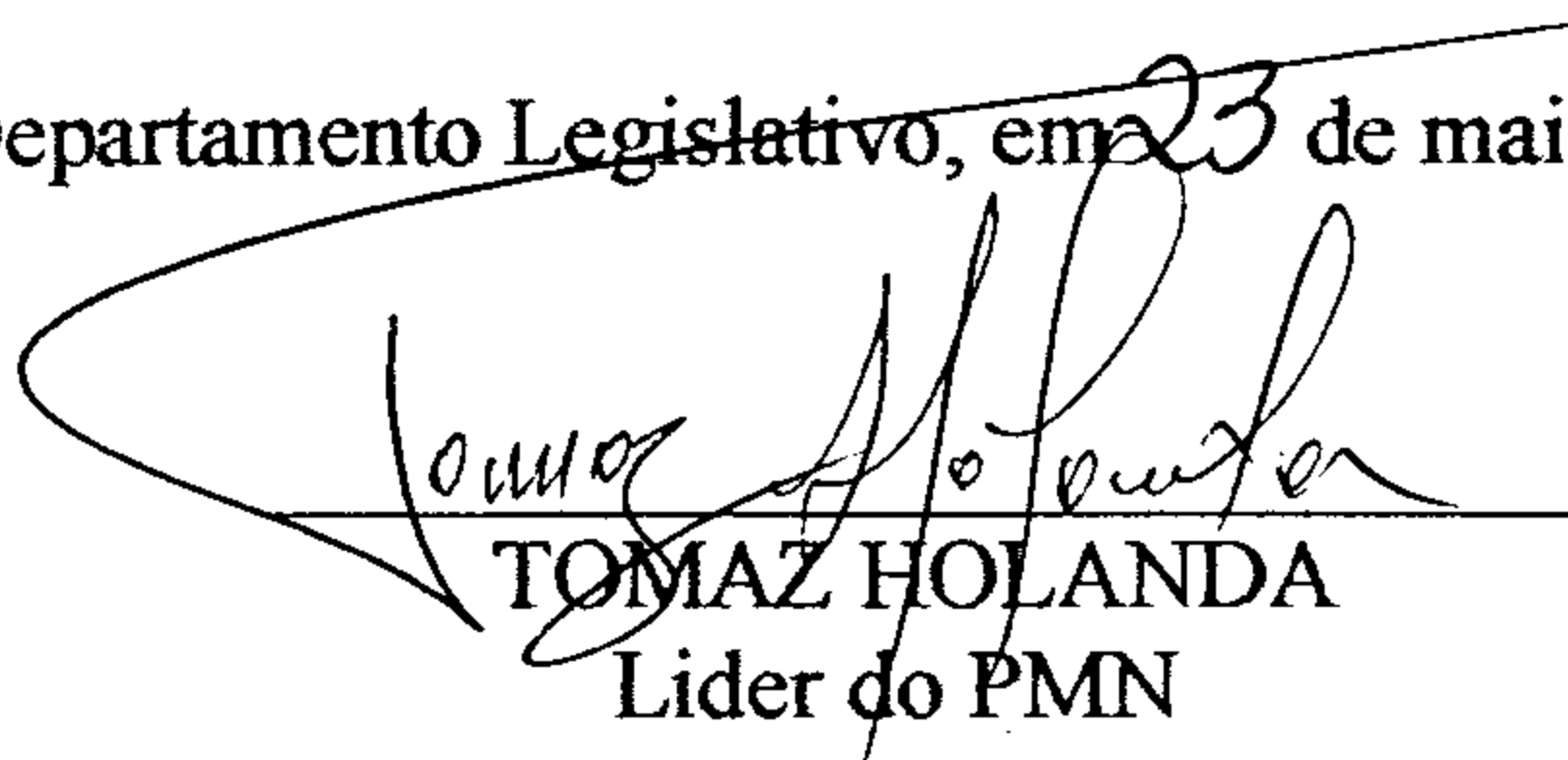
A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA APROVA:

Art. 1º. - Fica estabelecido sobre a obrigatoriedade da exibição de informe publicitário nas salas de cinemas de Fortaleza sobre a prevenção de doenças sexualmente transmissíveis.

Art. 2º. - O Poder Executivo Municipal ficará responsável pela execução do estatuído nesta lei..

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor a partir de sua publicação, salvo suas disposições em contrário.

Departamento Legislativo, em 23 de maio de 2006


TOMAZ HOLANDA
Lider do PMN

JUSTIFICATIVA:

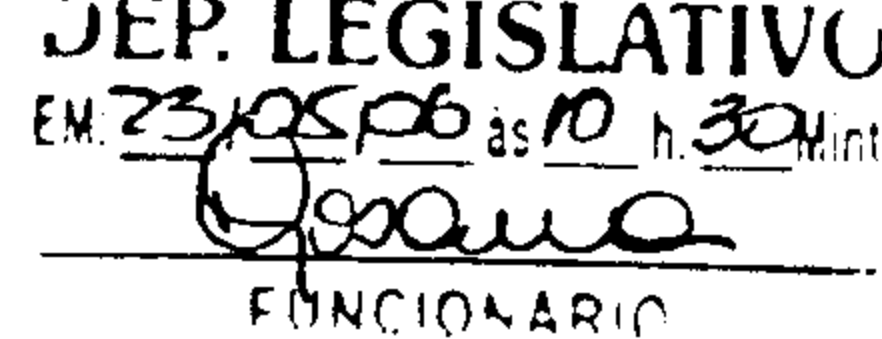
Nossa intenção é esclarecer à população de Fortaleza em geral de como se prevenir das doenças sexualmente transmissíveis.

Gostaríamos de contar com o apoio de nossos pares para aprovação deste importante projeto.

Rua Thompson Bulcão 830 - Luciano Cavalcante Fone (85)3256-8300 / 882304.30

Caixa Postal 2671 – CEP 60.810-460 – Fortaleza-Ceará

GABINETE 35 : - Ramal 8375 – e-mail: tomaz_holanda@vereador.ccmfor.ce.gov.br

DEP. LEGISLATIVO
EM 23/05/06 às 10 h. 30 Min

FUNCIONÁRIO